



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

DARLEN CAROLINE ARAÚJO FERNANDES NUNES

Chefe de Gabinete

LOURDINEDI DOS SANTOS GURJÃO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ASTALAYR MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura

MARCELO CARLOS GOMES SILVA

Secretário de Pesca e Abastecimento

GILZIANE VIEIRA NUNES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÁSSIA DE OLIVEIRA ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

JONES FÁBIO NUNES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

DARLAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

LEOVERGILDO NUNES COSTA

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

GIBSON COSTA

Presidente

NILDO MOTOS

Vice-Presidente

RENATO MENDES

Secretário

PROFº TONINHO

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER

Vereador

NONATO SOUSA

Vereador

PUCUIU

Vereador

RAI BARBOSA

Vereador

SOCORRO COSTA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QR CODE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 009/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 - CMSC/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇOENE



RESOLUÇÃO Nº 09, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a DEVOLUÇÃO de DIÁRIAS e/ou AJUDAS DE CUSTO RECEBIDAS, oriundas do valor orçamentário anual do CMSC, através do Fundo Municipal de Saúde, em caso de recebimento e não participação deste Conselheiro em eventos, fiscalizações, visitas e/ou capacitações fora da sede a qual o valor foi distando. Em caso de omissão de devolutiva sujeito a SUSPENSÃO por tempo indeterminado.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Calçoene (CMSC), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO: que na 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Calçoene, realizada no dia 22 de outubro de 2024, foi APROVADO pelo pleno e se faz constar em ATA, a DEVOLUTIVA de DIÁRIAS e/ou AJUDAS DE CUSTO RECEBIDAS por Conselheiros Municipais de Saúde, oriundas do valor orçamentário anual do CMSC, através do Fundo Municipal de Saúde em caso de recebimento e não comparecimento nos eventos, fiscalizações, visitas e/ou capacitações fora da sede a qual o valor foi distando. Em caso de OMISSÃO DE DEVOLUÇÃO sujeitando-se assim a uma SUSPENSÃO do direito de participação, a todo e qualquer evento e afins, deste indivíduo pelo CMSC, por tempo indeterminado.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a DEVOLUTIVA DE DIÁRIAS e/ou AJUDA DE CUSTO RECEBIDAS por Conselheiros Municipais de Saúde em caso de NÃO COMPARECIMENTO em eventos e afins a qual o valor fora destinado.

Art. 2º - APROVAR a SUSPENSÃO de PARTICIPAÇÃO pelo CMSC em eventos e afins por tempo indeterminado, os Conselheiros Municipais de Saúde, que estiverem com PENDÊNCIAS de DEVOLUTIVAS de DIÁRIAS e/ou AJUDAS DE CUSTO.

Art. 3º - Está Resolução entrará em Vigor, a partir de sua data de publicação.

CALÇOENE-AP, 22 outubro de 2024.

CLEITON DOS SANTOS MORAIS
Presidente – CMS/CALÇOENE
DECRETO: 031/2024-GAB/PMC

CÁSSIA OLIVEIRA ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde